



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº: 01  
Rubrica: [assinatura]

Ofício Nº 036/19 – SEMED

Tracuateua-Pa, 19 de Fevereiro de 2019.

Ao  
Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresas para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda necessária anual de 200 dias letivos da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

*Cilene do Socorro A. Lima*  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
Dec. nº 001/2017 GPP/PMT

---

**Cilene do Socorro Andrade Lima**  
Secretária Municipal de Educação





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se ao transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

RT	ITINERÁRIO	KM/D TOTAL	KM/M TOTAL	KM/A TOTAL	TURNO		
1	60, Cueiras, Chapada, Boa Vista, Tatu, Jacareteua, Santa Tereza, Tracuateua	78	1560	15600	x	Tarde	x
2	Ponta da Areia, Clemente, Flexeira	60	1200	12000	Manhã	Tarde	x
3	Mimi, Icarau, Nanã, Chapada, Boa Vista, Tracuateua	80	1600	16000	Manhã	x	x
4	60, Chapada, Boa Vista, Tatu, Jacareteua, Tracuateua	140	2800	28000	Manhã	Tarde	x
5	Cariperana, Bacuri, Coeiras, 60, Chapada	44	880	8800	Manhã	Tarde	x
6	Nanã, Pinheiro, Boa Vista, Tracuateua	60	1200	12000	x	Tarde	x
7	Flexeira, Clemente, Cantina, Ilha Serrada, Tatu, Santa Tereza, Tracuateua	68	1360	13600	x	Tarde	x
8	Mimi, Icarau, Santo Andre, Apicum, Flexeira, Salinas	60	1200	12000	Manhã	Tarde	x
9	Flexal, Ponta Alta, Vitoria, Peri, Santa Tereza, Campo Novo, 4 Bocas, Jurussaca, Tracuateua	75	1500	15000	x	Tarde	x
10	Flexal, Ponta Alta, Vitoria, Peri, Santa Tereza	74	1480	14800	Manhã	Tarde	x
11	Nanã, Pinheiro, Boa Vista, Flexeira	50	1000	10000	Manhã		x
12	Pinheiro, Nanã, Flexeira	52	1040	10400	Manhã	Tarde	x
13	Jacareteua, Cebola, Jurussaca, Favelinha, Tracuateua	92	1840	18400	x	Tarde	Noite
14	Alto Alegre, Anoera dos Gama, Estirão, Comunidade Alves e Moura, Vila Socorro, Manoel dos Santos, Vila Fatima	124	2480	24800	Manhã	Tarde	Noite
15	Km14, Km15, Vila Socorro	83	1660	16600	Manhã	Tarde	x
16	Anoera dos Gama, Alto Alegre, Itabocal, Cajoeiro da Boa Esperança, Tracuateuazinho, Manoel dos Santos, Vila Fatima	72	1440	14400	x	x	Noite
17	Pinheiro, Km20, Escondidinho, Vila Socorro	90	1800	18000	Manhã	Tarde	Noite
18	Almoço, Martins, Cajueiro da Boa Esperança, Santa Rosa, Mauriti, Vila dos Cunha, Curral do Meio, Cupu, Vila Fatima	148	2960	29600	x	Tarde	Noite
19	Martins, Cajueiro, Santa Rosa, Cajueiro da Boa Esperança, Mauriti, Vila dos Cunha, Curral do Meio, Cupu, Vila Fatima	74	1480	14800	x	x	Noite





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

20	Alto Alegre, Ramal da Eliza, Ramal da Regina, Ramal dos Gama, Estirão, Comunidade Alves e Moura, Vila Socorro, Manoel dos Santos, Vila Fatima	87	1740	17400	x	Tarde	x
21	Alto Alegre, Ramal do Cumaru, Almoço, Martins, Cajueiro da Boa Esperança, Santa Rosa, Mauriti, Vila dos Cunha, Monteiro, Curral do Meio, Cupu, Vila Fatima	92	1840	18400	x	Tarde	x
22	Santa Rosa, Manoel dos Santos	40	800	8000	Manhã	Tarde	x
23	Alto Alegre, Ramal dos Alves, Itabocal, Cajueiro da Boa Esperança, Pimenta, Tracuateuzinho, Manoel dos Santos, Vila Fatima	74	1480	14800	x	Tarde	x
24	Anoera dos Gama, Alto Alegre, Ramal da Regina (escola), Francisquinha, Ramal do Gama, Vila Fatima	68	1360	13600	Manhã	Tarde	x
25	Alto Alegre, Anoera dos Gama, Ramal do Real, Estirão, Comunidade Alves e Moura, Km14, Vila Socorro	75	1500	15000	Manhã	x	x
26	Alto Alegre, Anoera dos Gama, Comunidade Alves e Moura, Estirão, Km20, Vila Socorro, Manoel dos Santos, Vila Fatima	75	1500	15000	x	Tarde	x
27	Anoera dos Gama, Alto Alegre, Itabocal, Cajueiro da Boa Esperança, Manoel dos Santos, Vila Fatima	59	1180	11800	x	Tarde	x
28	Arraial de São João, Poranduba, Manuel dos Santos, Vila Fatima	94	1880	18800	Manhã	Tarde	x
29	Poranduba, Açaitéua, Uricuri, Braço Grande, Vila Fatima	108	2160	21600	Manhã	x	Noite
30	Santa Rosa, Manoel dos Santos	28	560	5600	Manhã	Tarde	x
31	Km15, Corrente, Manoel dos Santos, Vila Fatima	72	1440	14400	x	Tarde	x
32	Açaizal, Caranã, Lago do Caranã, Mangueira, Tracuateua	75	1500	15000	x	Tarde	Noite
33	Lauro Gato, Cajueirinho, Cajueiro Grande, Tracua, Tracuateua	88	1760	17600	x	Tarde	Noite
34	Tracuateua, 4 Bocas, Jurussaca, Santa Tereza, Tatu, Rio do Forno, Chapada	75	1500	15000	x	Tarde	x
35	Vila dos Neves, Areia Branca, São Mateus, Tracuateua	110	2200	22000	Manhã	Tarde	Noite
36	Goiaval, Torre, Cigano, Tracuateua	62	1240	12400		Tarde	Noite
37	Cocau, Lava Tudo, Santa Maria, Pedreira, Tracuateua	53	1060	10600	x	Tarde	x
38	Cocau, Lava Tudo, Santa Maria, Quaranuquara, Cigano, Tracuateua	37	740	7400	Manhã	x	x
39	Tracuateua, 4 Bocas, Jurussaca, Campo Novo, Tatu, Santa Tereza, Rio do Forno, Chapada	78	1560	15600	Manhã	x	x
40	Tracuateua, 4 Bocas, Jurussaca, Açaitéua, Jacareteua, Tatu, São João, Ilha da Madeira, Ponta Grossa, Santa Tereza	112	2240	22400	x	Tarde	x

*Handwritten signature*





### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com os serviços de transporte escolar.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

### 4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

### 5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

*Cilene do Socorro A. Lima*  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
Dec. nº 001/2017 GPP/PMT

---

**Cilene do Socorro Andrade Lima**  
Secretária Municipal de Educação